



**CONGRESSO NACIONAL  
APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**

**ETIQUETA**

<b>DATA</b> 24/02/2021	<b>MEDIDA PROVISÓRIA Nº1031, de 2021</b>	
	<b>AUTOR</b> <b>Senador Weverton – PDT</b>	<b>Nº PRONTUÁRIO</b>
Acrescente-se, onde couber, artigo com a seguinte redação:		
<p>Art. Em caso de transferência de controle acionário da Eletrobras, ou de suas subsidiárias e controladas, deverá a União alocar os empregados em outras empresas públicas ou sociedades de economia mista de seu respectivo controle, nos casos em que não houver a opção do empregado em permanecer nos quadros da empresa adquirente.</p> <p>Parágrafo único – Os contratos firmados pela União e empresas adquirentes de que trata o <i>caput</i> deverão dispor de cláusulas específicas referentes à manutenção de postos de trabalho, com o direito de opção dos empregados em permanecerem nos quadros da empresa, com garantia de prazos mínimos, a preservação de direitos e condições de trabalho asseguradas aos trabalhadores no momento do negócio, inclusive aquelas de natureza econômica, e sobre o respeito aos padrões e condições de saúde e segurança do trabalho.</p>		
<b>JUSTIFICAÇÃO</b>		
<p>A presente emenda pretende garantir posições de trabalho caso venha ocorrer a privatização do sistema Eletrobras.</p> <p>Essa medida impedirá que um número significativo de trabalhadores seja desempregado em razão de uma opção adotada pelo governo que tem intenção de reduzir o patrimônio nacional, beneficiar o capital privado e sem preocupação com os aspectos sociais. A manutenção desses postos de trabalho também terá alto impacto na realidade econômica das regiões afetadas, em razão da localização das empresas que deixarão de ter o controle acionário da União, bem como para a redução da taxa de rotatividade por empresas.</p>		
<p>Comissões, em 24 de fevereiro de 2021.</p> <p></p>		

**Senador Weverton-PDT/MA**